



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 111, de 07 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 38, IV da Lei Orgânica Municipal e o art. 88, § 4º, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA:

*“Acréscenta o Capítulo XIII ao Título XII no Regimento Interno que cria o Diploma de Mérito Prefeito Carlos Alberto Parrillo Calixto”*

**Art. 1º-** Fica criado o Diploma de Mérito “Prefeito Carlos Alberto Parrilo Calixto”, objetivando homenagear agentes políticos, que tenham prestado ou prestam relevantes serviços ao Município de Santa Luzia, nele se destacando.

**Art. 2º-** Poderá cada vereador indicar apenas um agente, por meio de Projeto Resolução com a devida qualificação e dados biográficos.

**Art. 3º-** As proposições deverão ser apreciadas por uma Comissão Especial.

**Art. 4º-** O parecer da Comissão Especial será apreciado em Reunião Ordinária, sendo submetido à deliberação do Plenário, em discussão única.

**Art. 5º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO  
\_\_\_\_\_  
Hora: \_\_\_\_\_

Município de Santa Luzia, 07 de dezembro de 2021.

  
Vereador Wander Carvalho  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE SANTA LUZIA	
Recebemos	
Data	10/12/21 Hora 14:10
PGM	
Ass:	